PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ



Gabinete do Prefeito

Guaratinguetá, 02 de abril de 2020.

Ofício C-nº 060/2020

Envia Projeto de Lei Executivo n.º 030/2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Executivo Municipal encaminha para a apreciação por essa Casa de Leis, o presente Projeto de Lei Executivo nº 030/2020, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

A presente propositura visa receber autorização para abrir, nos termos do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/1964, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 299.962,00 (Duzentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta e dois reais), na Secretaria Municipal da Saúde - Funcional Programática 10.302.0014.2549 — Atendimento Médico em Especialidades, em virtude do recebimento da Emenda Parlamentar nº 13.847.642.0001.19-002, salientando que o recurso encontra-se aplicado em conta específica.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares considerações de elevado apreço e distinta consideração.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

A Sua Excelência o Senhor MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO Presidente da Câmara Municipal de Guaratinguetá/SP

Seção de Secretaria de Expediente. – DGB/JASA/am.

NASA WATCHAT JE SUBATURIEM OVJEVICO SERVICA



PROJETO DE LEI EXECUTIVO № 030, DE 02 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do artigo 42 e inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 299.962,00 (Duzentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta e dois reais), na Secretaria Municipal da Saúde, em virtude de recebimento da Emenda Parlamentar nº 13.847.642.0001.19-002. A classificação orçamentária será:

02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0014.2549.05 – Atendimento Médico em Especialidades	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Pessoa Jurídica (criar)	R\$ 299.962,00

Total:

R\$ 299.962,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto pelo art. 1º, terá como cobertura o depósito bancário efetuado na conta nº 624.039-1, oriundo da Emenda Parlamentar nº 13.847.642.0001.19-002.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL



Origem do Extrato:

GovConta CALXA:

Conta Referência:

Nome:

0306/006/00624039-1

FMS GUARATINGUET, FNSBLAFB

:: Resumo do Dia

Data e Hora da Consulta: 25/03/2020 14:02:26

10650 - Sujeito a alteração até o final do exportação bançario

:: Aplicações

Produto

Saldo (R\$)

FIC PRATICO CP

2.587.914,74C

:: Lançamentos do Dia

Data Mov

Nr. Doc

Histórico

Valor (R\$)

Saldo (R\$)

25/03/2020

000001

CRED TED

299.962,00C

299.962,00C

:: Lançamentos Futuros

Data Mov

Histórico

Valor (R\$)

10690 - Não há lançamentos futuros.

:: Lançamentos de Resgates / Aplicações Programadas

Data Mov

Aplicação

Nr. Doc

Saldo (RF)

10680 - Não há aplicações/resgate programados.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Memorando Interno nº 41/2020 - DG

Data: 06/04/2020

Para: Vereador Marcelo Caetano Valladares Coutinho – Presidente da Câmara

De: Marcelo Augusto de Almeida Santos – Diretor Geral

REF.: Projeto de Lei Executivo nº 030/2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente

O Projeto de Lei Executivo, supracitado, objetiva autorização legislativa para a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta Diretoria Geral, após a análise do mesmo, em obediência ao que determina o art. 153, incisos III e IV, da Resolução nº 493, de 8 de agosto de 2002, constatou que o mesmo encontra-se instruído devidamente, podendo ser recebido pela Mesa Diretora desta Casa de Lei.

Atenciosamente.

MARCELO AUGUSTO DE ALMEIDA SANTOS Diretor Geral